



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

**Sistema De Controle Interno**

**CONTROLADORIA GERAL**

---

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 2022/07 – SRP

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

### **1. HISTÓRICO**

Destaca-se inicialmente que, eu, **Tarcísio Augusto Costa Almeida**, CPF nº 005.232.762-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 015/2021/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022/07 – SRP, tendo como objeto o Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado ao Fundo Municipal de Saúde, tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas.

Em fase interna o processo encontra-se devidamente instruído, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº. 003/2022, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no Art. 3º, IV e §1º da Lei Nº 10.520/93 e no Art. 8º, IV, e Art. 16º da Lei Nº 10.024/19 e quando da fase externa, o edital do certame foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, tendo-se prosseguido para as fases subsequentes até a lavratura da ata de sessão pública do processo.

É o relatório.

### **2. APLICAÇÃO DE MODALIDADE**

A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço está prevista na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e Decretos Federais Nº 10.024/19 e 7.892/13, considerando que o objeto licitado consiste no Aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado ao



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

**Sistema De Controle Interno**

**CONTROLADORIA GERAL**

---

Fundo Municipal de Saúde. O instrumento convocatório encontra-se em consonância com as Leis Federais e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Após solicitação da Unidade Requisitante, o processo foi instaurado, sendo instruído conforme na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Federais Nº 10.024/19 e 7.892/13, contendo todas as peças necessárias.

### **4. DOS PRAZOS**

O certame em apreço foi devidamente publicado no dia 18 de março de 2022, bem como no Diário Oficial da União e do Estado do Pará, em atendimento à legislação vigente. No que tange aos prazos atinentes à modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a abertura do certame, ocorreu dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 4, § 5º, da Lei Federal Nº 10.520/02, tendo a abertura do certame ocorrida na data aprezada no aviso de licitação, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

### **5. CONCLUSÃO**

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município e deste Setor de Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/07 - SRP**, no qual foram declaradas como vencedoras as empresas: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**, **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o nº **27.718.661/0001-03**, **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **28.766.510/0001-93**, **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.312.871/0001-46**, **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.092.374/0001-24**, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **35.472.743/0001-49**,



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

**Sistema De Controle Interno**

**CONTROLADORIA GERAL**

---

**LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **10.732.241/0001-89**, **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **22.351.840/0001-31** e **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.374.797/0001-05**. Sendo o valor global de R\$ 570.660,50 (Quinhentos e setenta mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei.

Terra Santa-PA, 07 de abril de 2022.

**Tarcísio Augusto Costa Almeida**

Controlador Geral

Port. nº 015/2021 / CRA-PA nº 16.381